



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

Projeto de Lei nº 17/2024, que altera a redação do artigo 169 da Lei Municipal nº 2133/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente projeto de lei está dentro dos parâmetros da legislação vigente, adequando assim à norma estadual, que trata sobre queimadas florestais. O Projeto de Lei submetido a análise dessa Comissão é constitucional e dessa forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de abril de 2024.

Presidente

Valdevino Manske (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

Luciano Alves da Silva (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

Valdemiro Jonas (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PMN



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO PERMANENTE DE AGROPECUÁRIA, SILVICULTURA,
AQUICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA**

PARECER

Projeto de Lei nº 17/2024, que altera a redação do artigo 169 da Lei Municipal nº 2133/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

Trata-se de Projeto de Lei que possui a finalidade de alterar artigo da Lei Municipal nº 2133/2018, na qual poderá haver emprego de fogo nas florestas de demais formas de vegetação, para atividades agrossilvopastoris, desde que haja autorização do órgão estadual competente. O Projeto de Lei atende os requisitos legais, bem como os interesses da administração pública e dessa forma, direcionamos a presente proposição ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de abril de 2024.

Presidente

LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

(Favorável)

Relator

VALDEVINO MANSKE – PP

(Favorável)

Membro

ROGÉRIO SCHEREDER – PODEMOS

(Favorável)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER

Projeto de Lei nº 17/2024, que altera a redação do artigo 169 da Lei Municipal nº 2133/2018, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A intenção do Projeto de Lei é alterar o Artigo 169 da Lei Municipal nº 2133/2017, que autoriza emprego de fogo nas florestas e demais formas de vegetação para atividades agrossilvopastoris, para simples limpeza de terrenos ou para qualquer outra finalidade, salvo se houver autorização expressa do órgão estadual competente. A proposição em suma, contempla as determinações legais e aos interesses públicos, e dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de abril de 2024.

Presidente

Valdemiro Jonas (VALDEMIRO JONAS – PMN)

(FAVORAVEL)

Relator

Rogério Scherer (ROGÉRIO SCHEREIDER – PODEMOS)

(Favorável)

Membro

Joelio Abeldt (JOELIO ABELDT – PTB)

(Favorável)